



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 025/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 no valor de R\$ 81.602,25 (oitenta e um mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e submete à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2022 (Lei Municipal nº 1320/2021), no valor de R\$ 81.602,25 (Oitenta e um mil seiscentos e dois reais e vinte e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Meio Ambiente criada pela Lei Municipal nº 1.340/2022, assim estruturada:

Órgão: 016-Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Unidade:100 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMAM

Função:18-Gestão Ambiental

Sub. Função:541-Preservação e Conservação Ambiental

Programa:0037-Gestão Ambiental Sustentável

Projeto Atividade:2.121- Manutenção das Atividades da SEMAM

Elementos de Despesa:

31717000000-Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	1.000,00
31900400000-Contratação por Tempo determinado	8.000,00
31901100000-Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	40.436,85
31901300000- Obrigações Patronais	11.310,40
31909400000-Indenizações e restituições Trabalhistas	100,00
31911300000-Obrigações Patronais – OP Intraorçamentária	1.000,00
33900800000-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	500,00
33901400000-Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
33903000000-Material de Consumo	2.000,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
33903700000-Locação de Mão de Obra	500,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.255,00
33904000000-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1.000,00
33904600000-Auxílio Alimentação	1.000,00
33904900000-Auxílio Transporte	1.000,00
33909200000-Despesas de Exercícios Anteriores	500,00





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33909300000-Indenizações e Restituições	1.000,00
44905200000-Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 2º Os recursos para atender à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior decorrerão de anulação de recursos no valor de R\$ 81.602,25 (oitenta e um mil seiscientos e dois reais e vinte e cinco centavos), disponíveis nas dotações abaixo descritas, em conformidade com o inciso III, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Órgão: 013-Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável-SEMOB

Unidade:300 – Subsecretaria de Meio Ambiente

Função:18-Gestão Ambiental

Sub. Função:541- Preservação e Conservação Ambiental

Programa:0037-Gestão Sustentável

Projeto Atividade:2.076-Manutenção das Atividades da Subsecretaria de Meio Ambiente

Elementos de Despesa:

31717000000-Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	100,00
31900400000-Contratação por Tempo determinado	8.000,00
31901100000-Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	36.753,40
31901300000-Obrigações Patronais	11.310,40
31909400000-Indenizações e restituições Trabalhistas	100,00
31911300000-Obrigações Patronais-OP Intraorçamentárias	8.619,72
39008000000-Outros Benefícios Assistenciais do Servidor	100,00
33901400000-Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
33903000000-Material de Consumo	2.000,00
33903600000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.000,00
33903700000-Locação de Mão de Obra	100,00
33903900000-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.876,00
33904000000-Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	632,73
33909200000-Despesas de Exercícios Anteriores	10,00
33909300000-Indenizações e Restituições	1.000,00
44905200000-Equipamento e Material Permanente	5.000,00

Art. 3º A abertura do crédito adicional especial, autorizado por esta lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo nos termos do art. 42 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estabelecido no art. 6º da Lei nº 1320/2021, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Fundão para o Exercício de 2022".

Art. 5º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022-2025 e as Diretrizes Orçamentárias – LDO vigentes, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente lei.





CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Henrique Broseghini, em 07 de julho de 2022.

MARSEANDRO AGOSTINI LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2021-2022

